



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 87

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1968

ATA DA 101ª SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos abram-se presentes os Srs. Senadores:

Adelberto Sena
Achilles Cruz
Eugenio Facheiro
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Pereira Diniz
Argemiro de Figueiredo
Aloysio de Carvalho
Eduardo Rezende
Barreira Neto
Milton Menezes
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A lista de presenças acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores. Há número regimental declaro aberta a sessão. Vai lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Parecer nº 475, de 1968

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1968 (nº 44-B-67, na Câmara), que aprova o Protocolo, assinado em Montevideu a 12 de dezembro de 1966, pelo qual se institucionaliza o Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu.

Relator: Sr. Fernando Corrêa.

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 578, de 17 de agosto de 1967, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 47, I, da Constituição Federal, o texto do Protocolo, assinado em Montevideu a 12 de dezembro de 1966, pelo qual se institucionaliza o Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu.

A institucionalização do Conselho, como bem ressalta, na Exposição de Motivos, o Ministro das Relações Exteriores, "visa a obter respaldo político para as decisões emanadas dos

SENADO FEDERAL

outros órgãos da ALALC que, assim, poderá mais facilmente levar avante as tarefas relativas ao processo latino-americano de integração".

Na realidade, as modificações introduzidas pelo Protocolo em exame no Tratado de Montevideu, dizem respeito, apenas, à inclusão do Conselho no contexto, com a respectiva definição de suas atribuições e componentes.

Para tanto, necessário se faz alterar os artigos 35 e 39 daquele Tratado.

Considerando-se que o Protocolo em apreço consubstancia aperfeiçoamentos que a experiência demonstrou indispensáveis à estrutura da ALALC, no sentido de uma efetiva atuação, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1968. — Benedicto Valladares, Presidente — Fernando Corrêa, Relator. — Mário Martins — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Ney Braga — Milton Campos — Oscar Passos — Aloysio de Carvalho.

Parecer nº 476, de 1968

Da Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1968 (PDL nº 44-B-67, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo, assinado em Montevideu, a 12 de dezembro de 1966, pelo qual se institucionaliza o Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu.

Relator: Sr. Antônio Carlos.

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, em decorrência do exame da Mensagem número 578, de 1967, do Exmo. Senhor Presidente da República, e que aprova o Protocolo assinado em Montevideu em 12 de dezembro de 1966, pelo qual se institucionaliza o Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu.

A Mensagem veio acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, que esclarece terem sido as negociações que concluíram com a assinatura do Protocolo conduzidas no transcurso da 1ª Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores dos países membros da ALALC, realizado em Montevideu, entre os dias 7 a 12 de dezembro de 1966.

A institucionalização do Conselho realizou-se através da modificação dos arts. 33 e 39, do Tratado de Montevideu, e tem por objetivo dar respaldo político às decisões dos outros órgãos da ALALC.

O instrumento facilitará as tarefas relativas ao processo latino-americano de integração econômica.

Pelo Protocolo há uma redução da competência da Conferência das Partes Contratantes, em favor do Conselho de Ministros, instituído pelo Protocolo e que passa a ser o órgão supremo da associação. O Protocolo, sem dúvida, um instrumento de aperfeiçoamento da estrutura da ALALC.

Apresentado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara, o Projeto de Decreto Legislativo mereceu parecer favorável dessa Comissão e da Comissão de Constituição e Justiça e da outra Casa do Congresso Nacional.

No esforço, para instrumentalizar devidamente os órgãos internacionais que cuidam da integração econômica latino-americana, a Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu tem aprovado uma série de resoluções de alto objetivo político. Uma dessas resoluções foi a que inspirou a criação desta Comissão do Senado, entregue à direção segura do nobre representante pelo Paraná, Senhor Senador Ney Braga, e capaz de

fazer esta Casa do Congresso Nacional ciente e consciente dos importantes problemas que envolvem o estabelecimento de um mercado comum latino-americano, principal meio de se atingir à integração econômica do Continente.

Outra resolução foi a que resultou do Protocolo em exame. Criado o Conselho de Ministros da ALALC o órgão será um instrumento de atuação política eficiente para fazer vitoriosos os objetivos do Tratado de Montevideu.

Ante o expostos a Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1968.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1968. — Ney Braga, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Mário Martins. — Arezilio Viana. — Mello Braga.

Parecer nº 477, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1967.

Relator: Senador Alvaro Maia.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº

71, de 1967, que declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes.

Sala das Sessões, 3 de Junho de 1968. — Lélio da Silveira, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Manoel Vilaça.

ANEXO AO PARECER Nº 477, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1967, que declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, também denominado Instituto Nossa Senhora de Lourdes para Crianças Deficientes de Audição, com sede no Estado da Guanabara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Comunico aos Srs. Senadores que a Presidência do Senado deliberou convocar sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 4 de junho, às 10 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, para continuar a votação do Projeto de Lei nº 15, de 1968, (C.N.), que institui o sistema de sublegendas e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

Nº 621-68, ao Ministério da Fazenda;

Nº 622-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 625-68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

Nº 625-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 626-68, ao Ministério dos Transportes;

De autoria do Senador Lino de Mattos

Nº 694-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 695-68, ao Ministério da Saúde;

Nº 606-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 607-68, ao Ministério do Planejamento;

Nº 613-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 614-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 630-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 531-68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 635-68, ao Ministério da Educação e Cultura;
 N.º 636-68, ao Ministério das Minas e Energia;
 N.º 637-68, ao Ministério da Justiça;
 N.º 637-68, ao Ministério da Educação e Cultura;
 N.º 639-68, ao Ministério da Saúde;
 N.º 640-68, ao Ministério da Agricultura;
 N.º 641-68, ao Ministério da Fazenda;
 N.º 642-68, ao Ministério do Interior;
 N.º 644-68, ao Ministério da Aeronáutica;

De autoria do Senador Eurico Rezende

N.º 619-68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

De autoria do Senador João Cleofas

N.º 633-68, ao Ministério da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

N.º 231-68, de autoria do Senador Lino de Matos, enviada pelo Ministério das Minas e Energia (Aviso número GM-275-68, de 30.5.68);

N.º 387-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia (Aviso nº GM-274-68, de 30.5.68).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa Requerimento de Informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 646, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro o encaminhamento do seguinte pedido de informações ao Senhor Ministro da Fazenda:

1) Por que não foi ainda efetuada a distribuição do crédito à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul para o pagamento do Abono Familiar no mesmo Estado, em 1964?

2) Que providências o Ministério da Fazenda está tomando para o pagamento do Abono Familiar no Rio Grande do Sul referente ao ano de 1965?

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1968. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, em seguida despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o primeiro deles, o Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha última permanência no Ceará tive a oportunidade de conhecer, mais de perto, um importante aspecto de nossa economia, o qual me despertou tal entusiasmo e interesse, como homem público, que me fizvir, hoje, à tribuna, para fazer um depoimento à Casa e à Nação.

Refiro-me à visita que realizei aos armazéns da CIBRAZEM, em Fortaleza, a convite do Coordenador Norte-Nordeste dessa entidade, o meu preceptor e ilustre amigo, General José Góes de Campos Barros. Trata-se, sem dúvida, de uma das figuras mais destacadas da vida pública do meu Estado, pelas suas qualidades pessoais, pelos dotes de inteligência e cultura que o tornam um professor e humanista, pela visão esclarecida dos problemas nacionais e regionais e, princi-

EX-PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
 DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA
 CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO
 CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO CUMARÉS

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 SEÇÃO II

Imprensa Nacional do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

palmente, pelo espírito público que havia revelado no exercício das mais importantes funções públicas do meu Estado.

E, pois, um administrador e clareiro e capaz, ao qual, em boa hora, foi entregue aquele importante setor da administração pública.

Confesso, Sr. Presidente, que colhi a melhor e a mais acentuada impressão dessa visita, principalmente, porque ela me trouxe como que uma página nova da economia cearense. Quero acentuar que, devido às inúmeras dificuldades e vicissitudes que tem passado o povo nordestino, através dos tempos, decorrentes de crises climáticas que assolam de quando em quando, o nosso território, desorganizando a nossa economia, no que ela tem de mais expressivo e fundamental, matizizando o nosso povo abnegado e bom, e provocando, nos centros urbanos, o humilde e estéril casal concentrações humanas e das frentes de trabalho, há sem dúvida, em nossos mimos, latente no nosso subconsciente e, talvez, no espírito do resto da Nação, que não nos conhece ou conhece pouco, a idéia permanente da nossa pobreza e da escassez dos nossos recursos econômicos.

Esta visita, Sr. Presidente, que realizei, como dirá, aos armazéns da CIBRAZEM em Fortaleza, como que me apresentou um quadro que eu poderia chamar de íncito neste aspecto importante da nossa economia. Vi armazéns e armazéns, cheios de gêneros alimentícios, em uma quantidade que, pelo seu volume físico, bem demonstra a capacidade operosa do povo de minha terra.

Segundo a estatística que me foi apresentada, existiam, como ainda existem, depositados nos armazéns da CIBRAZEM, no Estado do Ceará, em Fortaleza e em outros municípios do Interior, a cifra de 383.157 volumes de gêneros alimentícios decorrentes da safra do ano passado, destacando principalmente milho e feijão.

Ao contemplar aquela massa enorme, acumulada de produtos agrícolas, fiz certas conjecturas de caráter sócio-econômico. Vendo aquela considerável quantidade de gêneros alimentícios na terra da seca, aguardando comercialização e alheia à lei da oferta e da procura, eu pensei comigo mesmo: que esforço humano não tinham desenvolvido os meus patrícios para, além das suas necessidades de subsistência e de sua família, poder acumular uma quantidade tão elevada, resultante do seu trabalho pessoal.

Vi, na materialidade daquele esforço, a alegria do sertanejo que encontrou no Poder Público o instrumento que lhe trouxe alegria a si e à sua família, porque toda aquela quantidade de gêneros alimentícios resultava de operação de créditos através do Banco do Brasil e de acordo com orientação da Comissão de Financiamento da Produção, assegurando ao trabalhador, por um adequado sistema creditício, conseguir melhor preço pelo produto do seu esforço pessoal, evitando a um só tempo, a deterioração ou a perda do mesmo produto ou a ganância dos inter-

essos, daí por que suas taxas de crescimento superaram as nacionais. A existência do organismo bancário especializado — o Banco do Nordeste — financiando projetos de investimentos agropecuários e industriais com crédito e com dívidas e suprindo capital de giro às empresas e um esforço de incentivos cambiais, fiscais e aqueleiros, inteligentemente administrados, respondem pelo melhor desempenho da economia nordestina.

Embora o crescimento do Nordeste esteja sendo associado ao recente surto de industrialização, as estatísticas mostram que o setor que mais cresce na região é a agricultura e, de modo particular, a pecuária. Também o setor primário aquela que vem empregando a maior parte da mão-de-obra que cada ano deve extrair no mercado de trabalho. E, ainda, a agricultura nordestina fonte de divisas muito importante, que se elevou em 1965 a cerca de US\$ 220 milhões, enquanto as importações somaram aproximadamente US\$ 67 milhões, o que resultou saldo líquido para o resultado do País de cerca de US\$ 153 milhões.

A agricultura nordestina contribuiu com 37% do Produto Regional em 1947, elevando sua participação para 43% em 1964, último ano para que dispomos de dados suficientemente detalhados para ensejar comparações. Em outras palavras, a agropecuária elevou sua participação relativa no Produto Regional Bruto, em 24% no decurso de mais de 3 lustros.

A indústria manteve constante sua contribuição de 12% ao Produto Regional, com pequenas variações anuais. A relação entre os setores agrícolas e industriais alterou-se profundamente no período, devido ao maior dinamismo da agropecuária. Assim, enquanto em 1947, a produção industrial correspondia em termos relativos a 33% da produção agrícola, em 1964, esta percentagem caiu a 26%, deterricando-se em 20%.

Estas comparações são importantes porque as relações entre os setores agrícola e industrial no País demonstram comportamento oposto, isto é, a indústria avança mais rapidamente e contribuiu com parcela crescente do Produto Nacional Bruto. Além disso, "os modelos", de crescimento econômico dos países desenvolvidos têm em comum a redução da importância relativa da agricultura tanto em termos de produção como de emprego e o crescimento mais rápido da indústria.

Proseguindo nas suas considerações, perante a Comissão de Economia, o ilustre Presidente do Banco do Nordeste, focalizou outros aspectos do fortalecimento da economia nordestina. Aproveito a oportunidade para trazê-los à apreciação desta Casa, porque entendo que contêm dados úteis e melhor conhecimento do Nordeste e a adoção de medidas necessárias para a sua integração definitiva da economia nacional."

Diz S. Exa.:

(Lê):

"Em artigo publicado em jornal de sul (2), tivemos oportunidade de demonstrar a alta produtividade tributária do sistema de incentivos fiscais, através de modelo macro-econômico simplificado. Dito modelo evidenciou que após a implantação dos projetos, o erário nacional (União, Estados e Municípios) recuperará em apenas dois anos, através de impostos pagos pelas novas empresas, os recursos de que abriu mão o governo federal.

A análise da arrecadação federal nos anos de 1963 a 1967 é outro indicativo seguro do êxito do sistema de incentivos fiscais. Naquele período, única região onde a União arrecadou substancialmente mais, em termos relativos, foi no Nordeste. Nossa participação na receita tributária, que

Este passou a ser de 6%; ou seja aumentou 18%. A participação do Centro-Sul caiu 1%, e a do Sul aumentou 2%.

A evolução do Imposto de Renda ainda mais significativa. Apesar das grandes recomendações pela SUDENE participação do Nordeste na arrecadação daquele tributo, aumentou do 100% em 1963, para o índice 142% em 1967, experimentando um incremento de 42% em apenas 5 anos. A SUDENE contribuiu com mais 13%, quanto o Centro-Sul e o Sul, sofreram uma diminuição de 2% e o Centro-Oeste uma queda de 13%.

Se considerarmos a arrecadação "per-capita" do imposto de renda, em reais, verifica-se que aumentou 5,7% no Brasil como um todo, diminuiu 14% no Centro-Oeste, 1,4% o Sul. Aumentou 4,3% no Centro-Sul, 28% no Norte e 52,8% no Nordeste.

A que atribuir-se tão considerável aumento da arrecadação federal no Nordeste? A eficiência do aparelho recaudador é maior no sul, a propensão da tributação deveria, normalmente, fazer com que a arrecadação do imposto de renda crescesse mais nas regiões ricas do que nas pobres. Nenhum fato relacionado com o comércio externo poderia justificar as melhorias constatadas. Ao contrário, a participação do Nordeste na arrecadação do imposto de importação caiu 12% no período analisado.

Tudo leva a crer que o mais rápido recuperação econômica do Nordeste se passou referido e a mais elevada lucratividade das suas empresas, do que é reflexo do extraordinário aumento da arrecadação federal (e também das receitas estaduais) são o resultado de dois fatores básicos: estímulo decorrente dos incentivos fiscais e a política de financiamento do Banco do Nordeste.

Costeava, Sr. Presidente, considero altamente importante para o conhecimento da Nação estes dados que acabo de trazer à apreciação do Senado para mostrar aos eminentes países a Nação valiosos aspectos relativos à recuperação que se vêem operando no Nordeste brasileiro e que, parece, são desconhecidos por muitos. Das palavras do digno presidente do Banco do Nordeste, sente-se claramente que, no fortalecimento da nossa economia, é fator primordial a produção agropecuária. No desdobramento de sua exposição S. Exenharia oferece dados concretos a respeito do desenvolvimento desses dois setores da nossa economia. Daí por que, associando a impressão da visita que realizei aos armazéns da CIBRAZEM a este panorama regional, trazido por uma das mais autorizadas figuras do nosso meio econômico, desejo dar maior importância a esse trabalho do Governo Federal, através de agentes capazes como o General José Góes de Campos Barros, no sentido da conservação dos produtos agrícolas, da sua comercialização e da rentabilidade para seus produtores.

Sabemos que o Governo do eminente Presidente Costa e Silva está vivamente empenhado em difundir mais ainda, disseminando em todo o território nacional, a rede de armazéns e silos, a fim de, conágua com o crédito agrícola e a fixação de preços mínimos dos produtos agropecuários do Nordeste para a safra deste ano e autorize o Banco do Brasil a relinear, nessas bases, o financiamento da respectiva produção. Pode parecer a um espírito menos avisado que, do

ponto de vista comercial, seja arriscado a esses organismos administrativos do País iniciar o financiamento de uma nova safra, sem que tenham, ainda, disposto dos produtos da safra anterior. No entanto, em face da orientação governamental, através dessas providências a que acabo de me referir, assegurando ao trabalhador do campo a garantia de um preço mínimo para o esforço de seu trabalho, creio que seria altamente impariátil talvez, até catastrófico se o Governo deixasse, porventura, de assegurar o financiamento da safra agrícola do presente ano.

E' verdade que, em face do crédito agrícola, da fixação de preços mínimos e da conservação, de acordo com a técnica moderna, dos produtos agrícolas, o homem do campo dedicou-se ainda mais, e com mais afinco, à tarefa de produzir. E não é justo, nem humano, que o Governo viesse a retrair essa ajuda aos produtores e os deixasse, como antigamente, à sorte dos aventureiros e dos intermediários, que ofereciam preços vis por essas mercadorias.

Minha presença nesta tribuna tem duplo objetivo: salientar um aspecto positivo da administração federal, através da garantia ao trabalho do homem do campo, mas também formular um veemente apelo para que as autoridades competentes não desanimem no árduo e importante papel de assegurar estabilidade à economia nordestina. E esta só poderá advir através do fortalecimento da produção agropecuária.

Seria altamente decepcionante e talvez, contribuisse mais para o êxodo do homem do campo se, porventura, neste instante, viesse a Comissão de Financiamento da Produção negar aquela ajuda e aquela colaboração que nos parecem essenciais a assegurar a permanência do homem na faina rural.

Quero, portanto, Sr. Presidente, trazendo a esta Casa as considerações que acabo de expender, congratular-me com a administração da CIBRAZEM, no Ceará no Nordeste, e dirigir um apelo, repito, ao Governo Federal, para que, através dos órgãos competentes, tome quanto artes as necessárias providências, a fim de que a produção agrícola deste ano, no Nordeste, seja financiada por intermédio do Banco do Brasil e na conformidade do plano de ação da Comissão de Financiamento da Produção. Será trabalho meritório e acentuadamente patriótico. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento de informações.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 647, de 1968

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, através da Prefeitura do Distrito Federal, as seguintes informações:

1) Quais os terrenos localizados no setor de diversões que já foram vendidos a firmas que se propuseram construir cinemas ou teatros em Brasília?

2) Quais são essas firmas?

3) Qual o prazo dado às mesmas para terem construídas aquelas casas de diversões?

4) Em que data foi vendido cada um dos terrenos?

5) Existem construções de cinemas ou teatros já iniciadas e cujas obras tenham sido paralisadas?

6) Das obras referidas no item precedente, se existirem, quais os prazos

previstos para o término de cada uma e se alguma já tem expirado o prazo para sua entrega ao público?

Sala das Sessões, 3 de junho de 1968. — Senador Adalberto Sena

Requerimento nº 648, de 1968

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja solicitado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, através do IPASE, as seguintes informações

1) Quantos associados tem o IPASE em Brasília?

2) Qual o montante das arrecadações do IPASE mensalmente, em Brasília?

3) Qual o custo mensal da assistência médica que o IPASE presta aos seus associados de Brasília por intermédio de seu quadro de servidores?

4) Quais os estabelecimentos hospitalares, de propriedade do Governo, em Brasília, que mantêm convênio com o IPASE, e quais os que não mantêm?

5) Quais as clínicas médicas e laboratórios clínicos, de propriedade particular que mantêm convênio com o IPASE?

6) Dos estabelecimentos mencionados, no item precedente, existe algum que tenha contas a receber do IPASE? Em caso afirmativo, a quem são devidas essas contas, a quanto monta cada uma e de quando datam esses débitos?

7) Qual a média mensal de hospitalizações, com participação do IPASE em Brasília e verificadas nos meses de janeiro a maio do corrente ano?

8) Se é verdade que o hospital do IPASE, em construção na Avenida L-2 Norte, em Brasília, foi cedido ao INPS? Em caso afirmativo, o que motivou a cessão e qual o valor da trancas?

9) Quantos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de serviço médico, integram o quadro de servidores do IPASE em Brasília e onde estão exercendo suas atividades de atendimento aos associados?

10) Quals os servidores a que se refere o item precedente, que se ocupam sólamente de atividades burocráticas?

11) Quantos servidores burocráticos, motoristas, contínuos e serviciais compõem o quadro de funcionários do IPASE em Brasília?

Sala das Sessões, 3 de junho de 1968 — Senador Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Os requerimentos que acabam de ser lidos não demandam de deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra.

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente Srs. Senadores, apagou-se sábado, uma luz que tinha a beleza e o significado do arco-íris, porque era a união de Deus com os homens.

Morreu, nos Estados Unidos, Helen Keller, a surda-muda, cujo devotamento aos seres humanos a exalta e a glorifica.

Sua obra intelectual é magnífica e sua obra humana fecunda e infinita.

Quero, pois, em breves palavras, deixar registrado nos Anais do Senado a admiração desta Casa e — estou certo — do mundo inteiro a uma criatura que dedicou integralmente sua vida à realização do Bem, que tirou do sofrimento o substrato para a realização de uma grande obra.

A Helen Keller, cujo nome viverá sempre na consciência dos homens e nos registros da História, rende-lhe o Senado, nesta hora suas homenagens. (Muito bem!)

COMPARCEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Oscar Passos
Alvaro Maia
Arthur Virgílio
Pedro Carneiro
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Victorino Freire
Luiz de Barros
Manoel Villaça
Pessoa de Queiroz
José Leite
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Milton Campos
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Péricles Pedro
Fernando Corrêa
Filinto Müller
Ney Braga

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin)

Item 1:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado, e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 328, nº 5-C, do Regimento Interno), tendo Pareceres (orais) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com emenda; de Economia, contrário; de Finanças favorável; e despendendo de pareceres dessas Comissões sobre as emendas de Plenário de números 2 e 3.

Ao projeto foram apresentadas emendas de parecer das comissões já citadas.

Dou a palavra ao Sr. Senador Bezerra Netto para dar parecer sobre as Emendas de números 2 e 3.

O SR. BEZERRA NETTO:

(Para emitir parecer. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, já inclui no processo os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças sobre as emendas. Ocorre que não está presente no plenário nem um membro da Comissão de Economia. Sendo evidente que não há número para a votação, e tendo em vista a ausência dos membros da Comissão de Economia e do Relator da matéria naquela Comissão, Senador Atílio Fontana, julgo oportuno sugerir à Mesa que seja adiado o pronunciamento das Comissões para a sessão de amanhã, terça-feira, quando deverá haver quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tendo em vista as razões expostas pelo Sr. Senador Bezerra Netto, a Mesa acolhe a sugestão de S. Exa. e adia a votação da matéria para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 471, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1968 (nº 39-B-67, na Casa de origem), que aprova o texto das emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição da Organização

Mundial da Saúde, a 23 de maio de 1967.

Em discussão a redação final.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas não havendo requerimento no sentido de que seja o projeto submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 471, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1968 (número 39-B-67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Comissão apresenta a redação final do Decreto Legislativo nº 22, de 1968 (nº 39-B-67, na Casa de origem), que aprova o texto das emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 29ª Assembleia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

Sada das Sessões, em 30 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 471-68

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1968 nº 39-B, de 1967, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 41º, inciso I, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ..., DE 1968

Aprova o texto das emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 29ª Assembleia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o texto das emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Itens 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que determina a aplicação de correção monetária a créditos objeto de ação judicial, e dá outras providências (Projeto aprovado em primeiro turno, com emendas, em 14 de maio de 1968), tendo Parecer, sob número 472, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em seu segundo turno.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas e não havendo requerimento no sentido de que seja o projeto submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado, nos termos do artigo 272-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte projeto de lei para sessão conjunta, hoje, às 21 horas, 39 minutos, para apreciação do voto presidencial.

PARECER Nº 472, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1966.

Relator: Sr. Flávio Müller

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1966 que determina a aplicação de correção monetária a créditos objeto de ação judicial, e dá outras providências, alterando a remissão farta no art. 4º do "Conselho Nacional de Economia", para "Ministério do Planejamento e Coordenação Geral", de acordo com o art. 7º do Decreto-lei nº 322, de 7.4.67.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Flávio Müller, Relator — Mem de Sá.

ANEXO AO PARECER Nº 472-68

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1966, que determina a aplicação da correção monetária a crédito objeto de ação judicial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As normas de correção monetária referidas no art. 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, aplicam-se aos créditos *sub judice*, desde que sejam os referidos no art. 238 do Código de Processo Civil, ou que decorrem de execução de sentença por quantia ou de ação executiva fiscal.

Art. 2º A incidência dos cálculos de atualização monetária será procedida a partir da sentença definitiva de primeira instância, incluindo-se na mesma correção os períodos resultantes de desferimento aos prazos processuais.

Art. 3º Para evitar a correção ou suspender o seu curso, conforme este se tenha ou não iniciado, o interessado poderá efetuar o depósito judicial da quantia cobrada, em moeda corrente.

Parágrafo único. Julgada improcedente a ação, por decisão passada em julgado, será efetuado o cálculo de correção monetária a favor do exequente, que cobrará a quantia correspondente na execução de custas e demais encargos da decisão, levantando o depósito do principal.

Art. 4º A Corregedoria da Justiça expedirá imediatamente para os Juízes das Comarcas a tabela de coeficientes de atualização publicada no Diário Oficial do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no segundo mês de cada trimestre civil e para vigorar durante o trimestre civil seguinte, conforme estabelece o artigo 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, e o art. 7º do Decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967.

Art. 5º A correção prevista na presente Lei será feita com base na taquigrafo liquidado o crédito, por bela em vigor na data em que for cálculo efetuado pelo contador do Juiz.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está finda a Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado

para sessão conjunta, hoje, às 21 horas, 39 minutos, para apreciação do voto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a tarde ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão em 4 de junho de 1968

(Terça-feira)

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5.c, do Regimento Interno), tendo Pareceres — (Orais) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com emenda; de Economia, contrário; de Finanças, favorável; e dependendo de preceções dessas Comissões sobre as emendas de Plenário de ns. 2 e 3.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que dispensa do reconhecimento de firma, para todos os efeitos, os documentos oficiais expedidos pelas repartições públicas, federais, estaduais e municipais e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 376 e 462, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça; 1º pronunciamento: favorável com as emendas que oferece sob ns. 1-C.C.J. e 2-C.C.J. 2º pronunciamento: contrário à emenda de plenário (nº 3).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 40-B-67, na Casa de origem), que aprova o Acordo sobre a Prestação de Assistência Técnica à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) entre a República Federativa do Brasil e a União Pan-Americana, Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado no Rio de Janeiro, a 30 de novembro de 1965, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 457 e 458, de 1968, das Comissões de Relações Exteriores e dos Estados para Alegria, e Comissão de Terras.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Jorge Honda, Taquigráfico de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia taquigrafos habilitados em concurso público, para o Quadro da Secretaria do Senado Federal.

6

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 1967, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Banco do Brasil, sobre financiamento aos agricultores do Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer contrário, sob nº 445, de 1968, da Comissão de Finanças.

Calendário dos Projetos em Tramitação no Congresso Nacional.

1

Projeto de Lei nº 16, de 1968 (CN), que "Prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967."

(Comissão Mista: Presidente: — Senador Argemiro de Figueiredo — Relator — Senador Achiles Cruz).

Dia 4-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 5-6 — Publicação do parecer;

Dia 11-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21:00 horas.

Prazo — Início: 9.5.68; e término: 18 de junho de 1968.

2

Projeto de Lei nº 18, de 1968 (CN), que "declara prescrita as contas que menciona e dá outras providências."

Comissão Mista: Presidente: Deputado Lauro Leitão. — Relator: Deputado Francisco Amaral.

Dias 31-5; 3, 4, 5 e 6-6-68 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 11-6 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 19-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 20-6 — Publicação do parecer;

Dia 25-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21:00 horas.

Prazo — Início: 29-5-68; e Término: 7.8.68.

Comissão Parlamentar de Inquérito Mista.

Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, incumbida de verificar as repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adocantes artificiais na alimentação popular, bem assim a consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agricultura canavieira.

Presidente: Senador Milton Campos.

Relator: Deputado Pedro Horta.

Relator Substituto: Deputado Brito Velho.

Dia 4.6.68 — Reunião da Comissão Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal

Hora — 16 e 21 horas.

Assunto — Depoimento: 16 horas — Professor Adriano Pôndé, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade da Bahia — 21 horas — Professor Nelson Chaves, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de Pernambuco.

Dia 5.6.68 — Reunião da Comissão;

Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal

Hora — 16 e 21 horas.

Assunto — Depoimentos: 16 horas

— Professor Lauro Solero, Professor de Farmacologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro — 21 horas — Professor Eduardo Faraco, Professor de Terapêutica Clínica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em 28 de maio de 1968, aprovou o Relatório da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de vagas na classe inicial da carreira do Taquigráfico de Debates da Secretaria do Senado Federal, e homologou nos termos do art. 77, § 4º da Resolução nº 6, de 1960, a classificação final dos candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Inscrição	Nome	Média Final
1º	B-19	Darcy Pedrozo Machado Gaia	88,192
2º	B-29	Paulo José Euvaldo Peixoto	86,022
3º	B-10	Lityerse de Almeida Castro	85,370
4º	B-11	Raimunda da Fonseca Elleres	79,460
5º	B-23	Geraldo Lopes	71,626
6º	B-26	Sérgio Barreira Gómes Ribeiro	70,144
7º	B-7	Laércio Ribeiro Resende	66,451

Secretaria do Senado Federal, em 28 de maio de 1968. — Erandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 31 de maio de 1968, ao tomar conhecimento da existência de vagas nas carreiras de Oficial Legislativo, Auxiliar Legislativo, Oficial Bibliotecário e Auxiliar de Limpeza decorrente, a primeira e a segunda, do falecimento de Rui Ribeiro Cardoso, Oficial Legislativo, PL-5, ocorrido em 30.11.67, a terceira, nomeação de Adélia Leite Coelho, Oficial Bibliotecário, PL-3 para outro cargo, conforme Resolução nº 20-68, D.O.N. de 28 de março de 1968, e a quarta resultante de duas vagas de Auxiliar de Limpeza, PL-14, existentes em virtude da Resolução nº 64, de 1964, organizadas nos termos do art. 98 da Resolução nº 6, de 1960, as seguintes listas:

Vaga decorrente do falecimento de Rui Ribeiro Cardoso, Oficial Legislativo, PL-5:

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5 — Critério — Antigüidade

Cabe a Mary Farla Albuquerque

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Critério — Acesso-Mercimento

Art. 2º, parágrafo único da Resolução nº 19-62 — Concorrem os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Legislativo (PL-7), com interstício até a data da vaga.

São elas:

Genoveva Ayres Ferreira Dias
William Lima Machado Newton
Erandro Mesquita

Sylvia Minazi Mantovani Peixoto
Izabel Magalhães Evangelista
Marcelo Zamboni

Dalmar Geraldo Lacerda Guimaraes

Artemira Sampaio Leite

Ayrton José Abrutto

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Critério-Mercimento

Concorrem:

1. Alfeu Cordeiro dos Santos
2. Iracema da Costa e Silva de Castro — vinda de lista anterior.

Auxiliar de Portaria, PL-8, a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe ser aplicado o disposto no artigo 210, item II e § 1º da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de maio de 1968. — Erandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Mista para Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1968 (C.N.).

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1968

Aos vinte e nove dias de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às vinte e uma hora, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Pedro Carneiro, Dylton Costa, Achiles Cruz, Paulo Torres, Milton Meireles, Guido Mondin, Bozerra Neto e Oscar Paes e os Senhores Deputados Manoel Rodrigues, José Pinto Penedo, Minoru Miyamoto e Ezequias Costa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1968 (C.N.), que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Petronio Portela e Pedro e os Senhores Deputados Lauro Leitão, Aécio Tunha, Milton Brandão, Afonso Celso, Joel Ferreira, Lurtz Sabá e Leo Neves. É lida e sem restrições aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aquiles Cruz, relator da matéria, que emite parecer favorável ao projeto, contrário às emendas 2 e 3 e apresenta sub-emenda nº 4 à emenda nº 1.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atómica.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1968

As onze horas do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala do Presidente da Comissão de Segurança Nacional, sob a presidência do Senhor Senador Nogueira da Gama, Presidente, estando presentes os Senhores Senadores Paulo Torres, João Cleofas Joséphat Marinho e Leandro Maciel, reúne-se a Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atómica.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Melo, Domicio Gondim e Teotônio Vilela.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é aprovada.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente comunica aos Srs. Membros que solicitou ao Ministério das Relações Exteriores, dez exemplares de todas as leis sancionadas e acordos sobre assuntos pertinentes à Comissão, e que tão logo tenha recebido, mandará preparar um "dossier" para cada Membro do órgão.

Prosseguindo, o Sr. Presidente informa à apreciação da Comissão uma sugestão apresentada pelo Sr. Senador Arnon de Melo, para que se convide o Dr. Fernando Augusto Buarque Franco Neto, Diplomata do Itamaraty e especialista em energia atómica, para comparecer.

para fazer uma exposição perante a Comissão.

Em discussão e votação é aprovada a sugestão.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Paulo Torres a fim de emitir parecer sobre a única matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Senhor Senador Paulo Torres leva a pauta por diligência ao Ministério das Relações Exteriores, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1968, — aprova o Acordo para Aplicação de Salvaguardas, assinada em Viena, a 10 de maio de 1967, entre a República Federativa do Brasil, os Estados Unidos da América e a Agência Internacional de Energia Atómica".

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Charles Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Assuntos da Associação Latino Americana de Livre Comércio.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1968

As 15 horas do dia 30 de maio de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Ney Braga, presentes os Senhores Antônio Carlos Mello Eça, Aurélio Vianna e Mário Martins, reúne-se a Comissão de Assuntos da Associação Latino Americana de Livre Comércio.

Deixam de comparecer os Senhores Antônio Carlos Mello Eça e Atílio Fontana.

É lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Antônio Carlos que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1968, que aprova o Protocolo, assinado em Montevidéu, em 12 de dezembro de 1966 pelo qual se institucionaliza o Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu.

A Comissão aprova o parecer.

Em seguida o Senhor Mello Braga leva o parecer favorável nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Relações Exteriores ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1968, que aprova o Protocolo, assinado em Montevidéu, em 2 de setembro de 1966, pelo qual se estabelece um sistema para Solução de controvérsias com o Tratado de Montevidéu.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

22ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1968

As 10 horas do dia 29 de maio de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. João Cleofas Joséphat Marinho, Leandro Maciel, Mancel Villaça Fernando Corrêa Bezerra Neto, Pessôa de Querido e Mello Braga, reúne-se a Comissão de Finanças.

EDITAL

Pelo presente editorial, fica convocado o servidor Virgílio José da Silva.

Deixam de comparecer os Senhores Paulo Sarasate, Clodomir Millet, Adolpho Franco, Siegfried Pacheco, Carvalho Pinto, Júlio Leite, Arthur Virgílio e José Ermírio.

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor José Leite que emite parecer pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça ao Senhor José Leite que emite parecer pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1952, que modifica o artigo 3º da Lei nº 842, de 4 de outubro de 1949.

O parecer é aprovado pela Comissão.

O Senhor Fernando Corrêa lê os seguintes pareceres:

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1963, que homologa emissões de papel-moeda realizadas no mês de dezembro de 1965; e

Deixa de se pronunciar por estar a sua competência e solicita o produzimento das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Legislação Social, ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1959, que acrescenta alíneas à letra b do artigo 102, do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares).

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1968

As dezessete horas do dia trinta de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Presidente, Ney Braga, Antônio Carlos, Paulo Torres, José Leite e Aurélio Viana, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo, na Sala das Comissões.

Acham-se ausentes, com causa justificada, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Mem de Sá, Eurico Rezende, Paulo Sarasate, Carvalho Pinto José Ermírio e Mário Martins.

E lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente o Senhor Senador Wilson Gonçalves comunica à Comissão que os relatores dos projetos constantes da pauta não se encontram na reunião e determina que o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1968 seja distribuído ao Senhor Senador Ney Braga para relatar.

O Senador Ney Braga aceita ser relator e dá seu parecer favorável, com emenda substitutiva, ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1968, que acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios aduaneiros e científicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil.

Em discussão e votação é o parecer aprovado após usarem da palavra para discuti-lo os Senhores Senadores José Leite, Antônio Carlos e Aurélio Viana.

A seguir, a Comissão decide adiar a discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1968 que considera de utilidade pública a Fundação Ford (The Ford Corporation), com sede em New York, Estados Unidos da América do Norte, por estar ausente o Relator Senador Eurico Rezende.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário da

Comissão, a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 23ª REUNIÃO REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO NO DE 1968

(Extraordinária)

As dezenove horas e quarenta minutos do dia vinte e três do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Leandro Maciel, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Lobão da Silveira e Edmundo Levi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Leandro Maciel, Vice-Presidente, Lobão da Silveira e Nogueira da Gama.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta a redação do vencido para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1968 (nº 1.18-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-leis números 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 23 de agosto de 1966.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1968

(Extraordinária)

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Leandro Maciel, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Edmundo Levi e Filinto Müller.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Antônio Carlos, Lobão da Silveira e Nogueira da Gama.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Edmundo Levi apresenta as seguintes redações:

a) redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1968 (nº 24-A-67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NC\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos);

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1968 (nº 43-B-67, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966;

c) redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1968, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o artigo 177, § 1º, da Constituição Federal.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 25ª REUNIÃO REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1968

(Extraordinária)

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Leandro Maciel, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Lobão da Silveira e Edmundo Levi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Antônio Carlos e Nogueira da Gama.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Lobão da Silveira apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1968 (nº 1.080-B de 1968, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 26ª REUNIÃO REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1968

As dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Leandro Maciel, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos e Lobão da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, e Nogueira da Gama.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Antônio Carlos apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1968 (nº 39-B-67, na Casa de origem), que aprova o texto das emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 20ª Assembleia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 27ª REUNIÃO REALIZADA AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1968

(Extraordinária)

As quatorze horas do dia trinta e um do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Lobão da Silveira, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller e Mem de Sá.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Leandro Maciel, Vice-Presidente, Antônio Carlos, e Nogueira da Gama.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta a redação do vencido para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13 de 1966, que determina a aplicação de correção monetária a créditos objeto de ação judicial, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente e demais membros, vai à publicação.

do eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Mista do Congresso

Nacional incumbida do Estudo Projeto de Lei nº 18, de 1968 (C.N.), que "Declara prescritas as contas que menciona e dá outras provisões".

INSTALAÇÃO

As dezessete horas do dia trinta de maio de mil novecentos e sessenta e oito na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Pedro Carneiro, Achiles Cruz, Alvaro Maia, Domicio Gondim, Mem de Sá, João Cleofas Pereira Diniz e Eduardo Catalão e os Senhores Deputados Daso Coimbra, Lauro Leitão, Feu Rosa, Francisco Amaral e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei nº 18, de 1968 (C.N.), que "Declara prescritas as contas que menciona e dá outras provisões".

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Luiz de Barros, Arthur Virgílio e Edmundo Levi e os Senhores Deputados Luiz de Paulo, Vasco Amaro, Lacorte Vitale, Edil Ferraz, Padre Antonio Vieira e Antonio Magalhães.

A seguir, o Senhor Senador Alvaro Maia, de conformidade com o preceituado no art. 32, do Regimento Comum, assume a presidência e declara abertos os trabalhos.

Em prosseguimento, o Senhor Senador Alvaro Maia, no exercício da presidência, anuncia aos Senhores Membros da Comissão que, a fim de cumprir dispositivo regimental, irá proceder, por escrutínio secreto, a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, designando para escrutinador o Senhor Deputado Feu Rosa.

Distribuídas as cédulas uninominais e procedida a votação, verificou-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Lauro Leitão ... 12 votos
Senador Alvaro Maia 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Mem de Sá 11 votos
Deputado Floriceno Paixão ... 1 voto
Deputado Daso Coimbra ... 1 voto
Deputado Lauro Leitão ... 1 voto

Dando continuidade, o Senhor Senador Alvaro Maia, declara eleitos e empossados, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, Deputado Lauro Leitão e o Senhor Senador Mem de Sá.

O Senhor Deputado Lauro Leitão assume a presidência e designa para relator do projeto o Sr. Deputado Francisco Amaral.

A seguir, o Senhor Presidente passa a ler o Calendário estabelecido, bem como, as Normas Disciplinares dos trabalhos da Comissão que, submetidos a discussão e votação são aprovados unanimemente.

Proseguindo o Senhor Presidente, após consultar o Sr. Relator, fixa o dia 11 de junho próximo, às 16 horas, para a Comissão apreciar o parecer do Sr. Deputado Francisco Amaral.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos da reunião, lavrando eu, Claudio Carlos, Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo PL-9, Secretário da Comissão a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente e demais membros, vai à publicação.

Publique-se:

Em 30 maio de 1968; Deputado Lauro Leitão Presidente; Senador Mem de Sá, Vice-Presidente; Deputado

tado Francisco Amaral, Relator; Senador Pedro Carneiro; Senador Achiles Cruz; Senador Alvaro Maia; Senador Domicio Gondim; Senador João Cleofas; Senador Pereira Diniz; Senador Eduardo Catalão; Deputado Daso Coimbra; Deputado Feu Rosa e Deputado Floriceno Paixão.

**ANEXO DA ATA DA 1ª REUNIÃO
— INSTALAÇÃO REALIZADA NO
DIA 30 DE ABRIL DE 1968**

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA

COMISSÃO

*Integra do 1º Rio das Normas
Disciplinadoras aprovadas*

Art. 1º Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único. A designação do Relator será da livre iniciativa do Presidente eleito, mas não poderá ser indicado parlamentar da mesma legenda partidária do Presidente.

Art. 2º O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei, fixando-se, desde logo, o termo final do prazo de 5 (cinco) dias previsto na letra "a" do artigo 8º da Resolução nº 1, de 1961 (CN).

Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3º Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinados à apresentação de emendas ao Projeto (letra "a", do art. 8º, da Resolução nº 1, de 1961 (CN)), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra "b", do art. 8º, da Resolução nº 1, de 1961 (CN)).

Parágrafo único. Da decisão do Presidente e sobre a não aceitação de emendas cabrá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao termo final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogavelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4º Não serão apreciadas pela Comissão as emendas que, a Juiz do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto, isto

é, não se refiram a matéria contida de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5º A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos, 6 (seis) de seus integrantes, poderá apresentar a preliminar da respectiva imprensa.

Art. 6º Após a Comissão ter-se manifestado sobre os recursos será aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra "f" do art. 8º, da Resolução nº 1, de 1961 (CN)).

Art. 7º A discussão será uma só sobre o parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sobre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão fôr emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8º Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação, que não terá encaminhamento. Para efeito de votação, que se realizará em bloco, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

- a) emendas com parecer favorável;
- b) emendas com subemendas; e
- c) emendas com parecer contrário.

Parágrafo único. O Presidente só poderá votar em caso de empate.

Art. 9º As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1º Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um só congressista.

§ 2º Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3º As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10. Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de 10 (dez) minutos, antes da votação, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11. Sómente aos membros da Comissão será permitida a apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3º, 5º e 6º destas Normas.

Art. 12. Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido, se entender de apresentar substitutivo, o qual será votado em bloco, somente quando as emendas que visem a corrigir a redação ou suprimir omissões acaso verificadas.

Art. 13. Com o parecer da Comissão Mista, os trabalhos serão suspensos até que, a respeito do projeto, deliberare o Congresso Nacional.

Art. 14. A Comissão incumbirá a elaboração da redação final do Projeto, no prazo de 14 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (letra "k" do art. 8º, da Resolução nº 1, de 1961 (CN)).

Art. 15. As emendas e o parecer serão distribuídos aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do parecer.

Art. 16. Sómente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17. Estas Normas serão observadas pela Comissão Mista, e, nos casos omissos, serão observadas as disposições do Regimento Comum.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 1968. — Deputado Lauro Leitão Presidente. — Senador Mem de Sá, Vice-Presidente. — Deputado Francisco Amaral, Relator.

AVISO

1. A Comissão receberá emendas nos dias 31 (trinta e um) de maio, 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), e 6 (seis) de junho de 1968;

2. As emendas deverão ser encaminhadas ao 11º andar do anexo do Senado Federal, nos horários das 8:00 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;

3. Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 6-6, às 19:00 horas.

4. As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5. Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas constantes da § único do artigo 3º das normas, para recebimento de recursos;

6. Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para receber os;

7. A apresentação do parecer do relator perante a Comissão dar-se-á no dia 11 (onze) de junho às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 30 de maio de 1968. — Deputado Lauro Leitão, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Lauro Leitão. Vice-Presidente: Senador Mem de Sá.

Relator: Deputado Francisco Amaral.

ARENA:

Senadores

- 1 Pedro Carneiro
- 2 Achiles Cruz
- 3 Luiz de Barros
- 4 Alvaro Maia
- 5 Domicio Gondim
- 6 Mem de Sá
- 7 João Cleofas

MDB:

Senadores

- 1 Arthur Virgilio
- 2 Edmundo Levi
- 3 Pereira Diniz
- 4 Eduardo Catalão

ARENA:

Deputados

- 1 Luiz de Paulo
- 2 Vasco Amaro
- 3 Daso Coimbra
- 4 Lauro Leitão
- 5 Feu Rosa
- 6 Lacyorte Vitale
- 7 Edil Ferraz

MDB:

Deputados

- 1 Francisco Amaral
- 2 Floriceno Paixão
- 3 Padre Antônio Vieira
- 4 Antônio Magalhães

CALENDARIO

Dia 29-5 — É lido o projeto em Sessão Conjunta;

Dia 30-5 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 31-5; 3, 4, 5 e 6-6 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 11-6 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 19-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 20-6 — Publicação do parecer;

Dia 25-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 11:00 horas;

Prazo — Início: 29-5-63 e Término: 7-8-68.

Dirtoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa.

M E S A

Presidente — Geraldo Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Vicente Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Araújo Steinbruch (MDB — RJ)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Danel Krieger (ARENA — RS).

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (GMI).

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE).

Petrônio Portela (PI).

Manoel Vilaça (RN).

Antônio Carlos (SC).

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB).

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM).

Adalberto Sena (ACRE).

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO Sobre ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domicio Gondim	José Guiomard
Paulo Torres	Adolfo Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

MDB

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolfo Franco
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: Terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Euclides Rezende
Melo Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Atílio Fontana	Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campelo
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

Milton Campelo
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Euclides Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrônio Portela
 Clodomir Mucci
 Paulo Sarasate

Alvaro Maia
 Lucio da Silveira
 Benedicto Valladares
 Arnon de Mello
 Júlio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolfo Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

MDB

Antônio Balbino
 Ezezra Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio
 Argemiro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

José Feliciano
 Euclides Rezende
 Petrônio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Mucci
 Mancel Vilaça
 Wilson Gonçalves

Benedicto Valladares
 Melo Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolfo Franco

MDB

João Azevêdo
 Ezezra Neto
 Adalberto Senna

Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcante Melo Júnior — Ramal 245.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolfo Franco
 Antônio Carlos

MDB

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES

SUPLENTES

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portela

MDB

Adalberto Senna
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCR\$ 0,10